PROJETO DE LEI Nº /2025

(Denis Madureira — Vereador — Autor)

Institui o Programa Municipal de Incentivo à Poesia e às Artes Literárias e Visuais no Município de Macaé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso das atribuições legais, **DELIBERA**

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Poesia e às Artes Literárias e Visuais, com o objetivo de fomentar a produção, a difusão e a valorização da cultura no Município de Macaé.

Art. 2º O programa compreende ações e iniciativas voltadas ao incentivo da criação artística nas seguintes áreas:

I – Poesia e literatura (incluindo cordel, contos, crônicas, romance, dramaturgia e outras formas de escrita criativa);
II – Artes visuais (incluindo pintura, escultura, fotografia, ilustração e arte urbana);
III – Performances poéticas, saraus, exposições e eventos culturais itinerantes.

Art. 3º Para cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá:

I – Apoiar e incentivar a cultura macaense, por meio de editais públicos, projetos individuais ou coletivos voltados à produção artística e cultural com enfoque comunitário e local;

II – Promover concursos, feiras, festivais, mostras e premiações culturais;

III – Criar espaços permanentes ou itinerantes para a divulgação de obras poéticas e artísticas;

IV – Incentivar a publicação de obras de autores locais, incluindo a distribuição em escolas e bibliotecas públicas do município;

V – Estabelecer parcerias e convênios com instituições públicas e privadas nos diversos campos de atuação voltados para as áreas educacionais e culturais e de toda da sociedade civil para os fins previstos nesta Lei.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Avenida Antônio de Abreu, 1805, Horto
Macaé-RJ. CEP: 27.947-057
Telefone (022) 2796-7800 Ramal 270
E-mail: denismadureira@cmmacae.rj.gov.br

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de Abril de 2025.

Denis Marques Ribeiro Madureira Sabino
Vereador — Autor

JUSTIFICATIVA A presente proposição busca institucionalizar o incentivo à poesia, à literatura e às diversas manifestações artísticas no Município de Macaé, reconhecendo a arte como ferramenta essencial para o fortalecimento da identidade cultural, da cidadania e do desenvolvimento humano do povo macaense com enfoque comunitário e local.
A valorização da literatura, da poesia e das artes visuais promove a democratização do acesso à cultura, estimula a criatividade e contribui para a formação crítica e sensível da população. Por meio de ações concretas como editais, concursos, feiras, mostras, saraus e apoio a poetas, escritores e demais artistas locais, o município poderá revelar talentos, fortalecer a cena cultural local e integrar a arte ao quotidiano da cidade.
A criação do programa também está alinhada com os princípios da Política Nacional de Cultura Viva, da Lei Aldir Blanc e do Sistema Nacional de Cultura, podendo ser potencializada por recursos estaduais e federais.
Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto à apreciação dos nobres vereadores, contando com o apoio necessário para sua aprovação.